ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 977 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal Nº 1.821, de 28 de Novembro de 2005,

DECRETA:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (Cento Cinqüenta Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias adiante especificadas:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**09.01**	**SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
PROJETO ATIVIDADE	**026.661.0050.1020**	**IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL**
ELEMENTO DE DESPESA	**4.4.9.0.00**	**APLICAÇÕES DIRETAS**
VINCULO	**1. 2.4.0.0**	**TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS**

..... R$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 150.000,00

DECRETO Nº 977 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005

FL 02

Art. 2º. A suplementação da dotação orçamentária consignada no Artigo 1º do presente decreto, dar-se-á por conta de Excesso de Arrecadação, em razão da liberação de recursos no Valor de R$ 150.000,00 (Cem Mil reais), referente a Convênio celebrado entre o Município e a Secretaria de Desenvolvimento regional Mafra, para a aquisição de imóvel para implantação parque industrial.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 28 de Novembro de 2005.

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 28 de Novembro de 2005.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento